

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº GFO-08/2017

## **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**PRESTADOR: COPASA**

Gerência de Fiscalização Operacional

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água  
e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Abril de 2017

**Diretoria Colegiada:**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

**Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços  
(CTROFS):**

Rodrigo Bicalho Polizzi

**Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):**

Henrique Pereira Barcelos

**Equipe Técnica:**

Lucas Marques Pessoa – GFO/CTROFS – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG  
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde  
Belo Horizonte  
Minas Gerais  
CEP: 31.630-901.

Tel: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. ANÁLISES E RESULTADOS.....</b>	<b>5</b>
2.1. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS .....	5
<b>3. SITUAÇÃO CONTRATUAL .....</b>	<b>5</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....</b>	<b>6</b>
<b>5. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES .....</b>	<b>7</b>
<b>6. RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>11</b>
<b>7. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG .....</b>	<b>11</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

Foi realizada a verificação dos ativos dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Santos Dumont, concedidos à COPASA, conforme características sintetizadas no Quadro 1. A verificação de ativos visíveis tem como objetivo constatar se essas unidades realmente existem e se estão efetivamente em operação. Durante a verificação de ativos também foi verificado o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG. Assim, é objetivo deste relatório descrever os resultados obtidos a partir da fiscalização.

**Quadro 1.** Características da fiscalização

<b>Tipo de Fiscalização</b>	Fiscalização de ativos / Fiscalização operacional
<b>Período da Inspeção de Campo</b>	03 e 04 de abril de 2017
<b>Localidade Fiscalizada</b>	Sede municipal de Santos Dumont
<b>Serviço Fiscalizado</b>	Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
<b>Prestador de Serviços</b>	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
<b>Endereço da Sede do Prestador</b>	Rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio. Belo Horizonte. CEP: 30.330-900.
<b>Endereço Local do Prestador</b>	Rua São José, 26 - Centro.
<b>Representante(s) designado(s) pelo Prestador para acompanhamento</b>	Vilma Aparecida Correa – Encarregada do sistema Ubiraélio Teixeira Magalhães Bruno Celio da Silva – Fiscal de obras

## 2. ANÁLISES E RESULTADOS

### 2.1. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS

Quadro 2. Segmentos operacionais e unidades fiscalizadas

Área	Segmento Operacional	Unidade Fiscalizada
<b>Abastecimento de Água</b>	ETA	<ul style="list-style-type: none"> <li>ETA</li> <li>Floculadores</li> </ul>
	Elevatórias	<ul style="list-style-type: none"> <li>EEAB</li> </ul>
	Reservatórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reservatório apoiado retangular (R1)</li> <li>Reservatório apoiado retangular (R2)</li> <li>REL Circular</li> </ul>
<b>Esgotamento Sanitário</b>	ETE	<ul style="list-style-type: none"> <li>ETE Santos Dumont</li> </ul>

## 3. SITUAÇÃO CONTRATUAL

Em 2015 havia sido realizada fiscalização no SES e foi notificado que os prazos, previstos no contrato de Programa, para execução das obras da ETE e do sistema de coleta e interceptação de esgoto já estavam vencidos (ANEXO I). Portanto foi recomendado que fossem repactuadas as metas do contrato, a fim de torna-lo válido, e dessa forma foi enviado a Agência uma planilha com novas metas para o SES que também estão desatualizadas (ANEXO II). Ressalta-se que as metas não foram repactuadas com a Prefeitura, além de não existirem cronogramas previstos para complemento das obras de interceptação, das EEE's previstas para o SES, e para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, que já se encontra em seu limite para atendimento da demanda do município, apresentando prazos vencidos (ANEXO III).

Segundo o Prestador, a ETE estaria em fase final de construção e sua operação será iniciada em maio de 2017.

#### **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA**

Após receber reclamações referentes as obras de implantação do SES por parte da Câmara de Vereadores de Santos Dumont, a ARSAE realizou fiscalização operacional no município.

O interceptor nº1 que foi construído às margens e por vezes submerso no Rio das Posses apresenta problemas estruturais, como ancoragens soltas dentro do curso d'água (Fotos 1 e 2), ancoragens quebradas (foto 3) e mal posicionadas (Foto 4), formação de remanso nos pontos de travessia e acúmulo de resíduos sólidos (Foto 5 e 6), rompimento da tubulação (Foto 11 e 12), e pontos de interrupção do escoamento, o que, pela presença de esgoto, gera maus odores e eutrofização (Foto 13).

Na rua Técnico Panamá ocorreram inundações que causaram danos as residências nº 202 e nº 204. Deve ser avaliado se as inundações foram causadas por problemas da rede de esgoto da COPASA, podendo ser caracterizado como caso de refluxo de esgoto (Foto 8).

Na rua Machado de Assis nº 522 no bairro Córrego do Ouro há lançamento de esgoto da rede pública em curso d'água nos fundos da residência de um usuário (Fotos 14).

Na rua Jose Gomes Neto, no bairro Fatima, existe um entupimento da rede que tem acumulado esgoto no interior de uma residência que está com a construção inacabada. Tal fato acarreta maus odores e proliferação de animais na referida rua (Fotos 9 e 10). O Prestador deve entrar em contato com os proprietários e com a Prefeitura a fim de sanar o problema.

Na rua José Antunes existe um lançamento que não atinge o curso d'água, gerando uma área no solo alagada de esgoto (Foto 15).

Não foram identificados usuários que pagam indevidamente por serviço de esgoto quando ele não é devidamente prestado. O serviço pago pelos usuários é o de coleta e afastamento do esgoto, que corresponde a 50% do valor da tarifa de água, valor esse praticado em todo o Estado de Minas Gerais. Porém caso seja identificado usuário que não possua ligação de esgoto e sendo sendo cobrado por essa tarifa o mesmo deve ser instruído a entrar em contato com a COPASA e com a ARSAE para solução e regularização da situação.

## 5. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

<b>NÃO CONFORMIDADE</b> <b>NC1: Deixar de cumprir as metas estabelecidas no Contrato de Programa/Concessão</b>
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> Art. 1º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013

<b>NÃO CONFORMIDADE</b> <b>NC2: Falta de manutenção, má instalação ou utilização inadequada de equipamentos.</b>	
<b>REFERENCIA LEGAL</b> Art. 3º O prestador é responsável pela adequada prestação dos serviços, que compreende a integralidade, a continuidade, a eficiência, a segurança e a atualidade.	
<b>UNIDADE OPERACIONAL</b>	<b>CONSTATAÇÃO</b>
Interceptores	<b>C1.1.</b> Ancoragens mal posicionadas, soltas e quebradas (Fotos ) <b>C1.2.</b> Lançamento de esgotos em solo e nos fundos da residência de usuário



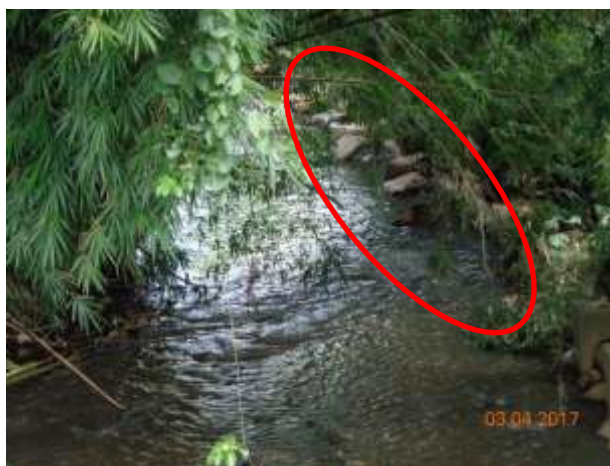
**Foto 1.** Ancoragens soltas



**Foto 2.** Ancoragens soltas



**Foto 3.** Ancoragens quebradas



**Foto 4.** Ancoragem mal posicionadas



**Foto 5.** Remanso provocado por travessia do interceptor



**Foto 6.** Acumulo de resíduos sólidos nas ancoragens



**Foto 7.** Lançamento de esgoto no fundo de



**Foto 8.** Local onde houve denúncias de usuários de casos de inundações que provocaram refluxo de



residência	esgoto nas residências
	
<p><b>Foto 9.</b> Residência inacabada com esgoto acumulado no chão de um cômodo</p>	<p><b>Foto 10.</b> Rua José Gomes Neto</p>

NÃO CONFORMIDADE	
<b>NC3: Permitir o extravasamento constante de esgoto em unidade do sistema.</b>	
REFERENCIA LEGAL	
Res.40/2013, Art.8º, §1ºe2º	
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
Interceptores	<b>C3.1</b> Rompimento da tubulação (Fotos ) <b>C3.2.</b> Lançamento de esgotos <i>in natura</i> em solo, curso d'água e nos fundos da residência de usuário
	
<p><b>Foto 11.</b> Interceptor rompido</p>	<p><b>Foto 12.</b> Interceptor rompido</p>



**Foto 13.** Locais de aprisionamento de fluxo, gerando eutrofização e maus odores



**Foto 14.** Lançamento de esgoto no fundo de residência



**Foto 15.** Lançamento em solo

## **6. RECOMENDAÇÕES**

- 1 – Tomar providência quanto às constatações mencionadas no capítulo 4 deste relatório a fim de atender à Resolução Normativa ARSAE-MG nº40/2013;
- 2 – Repactuar as metas de expansão dos serviços com a Prefeitura (Anexo III do Contrato de Programa) e enviar o que foi acordado entre as partes para a ARSAE;
- 3 – Enviar comprovações de regularização das travessias do interceptor no Rio das Posses.
- 4 – Enviar documentos comprobatórios das medidas tomadas referentes ao problema citado da rua Jose Gomes Neto, no bairro Fatima.
- 5 – Realizar os reparos necessários na obra do interceptor Rio das Posses, de modo a regularizar o atendimento e garantir a intercepção e afastamento dos esgotos.

## **7. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG**

---

Lucas Marques Pessoa  
MASP: 1.371.629-5


Belo Horizonte, abril de 2017.



**ANEXO II**



**980170**

 MUNICÍPIO LOCALIDADE SISTEMA		ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO CRONOGRAMA FÍSICO										
SANTOS DUMONT SEDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	AVANÇO										
1	PROJETO BÁSICO		100,00									
2	PROJETO EXECUTIVO		100,00									
3	LICENCIAMENTO AMBIENTAL		50,00	100,00								
4	LICITAÇÃO		100,00									
5	DESAPROPRIAÇÃO		50,00	100,00								
6	CAPTAÇÃO 1ª ETAPA		100,00									
7	ELEVADORA DE ÁGUA BRUTA		100,00									
8	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA		50,00	50,00	100,00							
9	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 1ª ETAPA		50,00	50,00	100,00							
10	RESERVATÓRIOS		50,00	50,00	100,00							
11	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA											
12	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SUBSTITUIÇÃO		50,00	100,00								
13	ELEVADORA DE ÁGUA TRATADA		50,00	50,00	100,00							
14	LICITAÇÃO 2ª ETAPA											
15	LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2ª ETAPA											
16	DESAPROPRIAÇÃO 2ª ETAPA											
17	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 2ª ETAPA											
18	RESERVATÓRIOS 2ª ETAPA											
19	ELEVADORA DE ÁGUA TRATADA 2ª ETAPA											
20	SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 2ª ETAPA											
21												
22												
23												



DMA OPNN OVCO

1 ER

Anexo II Cronograma Físico de Construção

V2

**ANEXO III**

ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO												
		CRONOGRAMA FÍSICO										
		MUNICÍPIO	ANO/UN.	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
LOCALIDADE	SISTEMA	SANTOS DUMONT SEDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
1	PROJETO BÁSICO	%		100,00								
2	PROJETO EXECUTIVO	%		100,00								
3	LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª ETAPA	%		50,00	100,00							
4	LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2ª ETAPA	%										100,00
5	DESAPROPRIAÇÃO	%		70,00				100,00				
6	LICITAÇÃO 1ª ETAPA	%		100,00								
7	LICITAÇÃO 2ª ETAPA	%									100,00	
8	INST. PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS 1ª ETAPA	%		100,00								
10	INST. PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS 2ª ETAPA	%									100,00	
11	REDE COLETORA DE ESGOTOS 1ª ETAPA	%		10,00	30,00	60,00	90,00	100,00				
12	REDE COLETORA DE ESGOTOS 2ª ETAPA	%									60,00	100,00
13	INTERCEPTORES DE ESGOTOS 1ª ETAPA	%			35,00	70,00	90,00	100,00				
14	INTERCEPTORES DE ESGOTOS 2ª ETAPA	%									35,00	100,00
15	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS 1ª ETAPA	%						100,00				
16	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS 2ª ETAPA	%										
17	LINHAS DE RECALQUE 1ª ETAPA	%					50,00					
18	LINHAS DE RECALQUE 2ª ETAPA	%									65,00	
19	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS 1ª ETAPA	%						60,00			100,00	
20	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS 2ª ETAPA	%									30,00	100,00
21	LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO 1ª ETAPA	%		15,00	40,00	55,00	80,00	100,00				
22	LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO 2ª ETAPA	%									20,00	100,00
		%										
		%										
		%										
		%										